DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA

Telefone

77 3667-2245

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/897E-4F3E-1D7A-B8C3-DB44 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 49 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/897E-4F3E-1D7A-B8C3-DB44 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI
Rua Tibério Fausto - SEDE
CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

DECRETO Nº 49 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.928.000,00 (Um milhão e novecentos e vinte e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 607/2025 de 17 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$1.928.000,00 (Um milhão e novecentos e vinte e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

03003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	**300.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**300.000,00**

04004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

05005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - INCENTIVO AO PACS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		180.000,00
	Total por Ação:	**180.000,00**

2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.070 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		500.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	**600.000,00**

2.080 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.320 - INCENTIVO A TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICÍLIO - TFD

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/897E-4F3E-1D7A-B8C3-DB44 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**980.000,00**

06006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.319 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	Total por Ação:	**8.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**108.000,00**

09010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.195 - GESTÃO DAS AÇÕES DE RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações		440.000,00
	Total por Ação:	**440.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**440.000,00**
	Total Suplementado:	**1.928.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

03003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições		21.000,00
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições		21.000,00
	Total por Ação:	**42.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**42.000,00**

05005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.075 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		680.000,00
	Total por Ação:	**680.000,00**

2.070 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		150.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/897E-4F3E-1D7A-B8C3-DB44 ou utilize o código QR.

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
	Total por Ação:	**290.000,00**
2.260 - GESTÃO DO SUS		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.120.000,00**

06006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		100.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	Total por Ação:	**108.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**108.000,00**

07007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2.164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		58.000,00
	Total por Ação:	**58.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**58.000,00**

09010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.195 - GESTÃO DAS AÇÕES DE RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.		
3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo		21.000,00
	Total por Ação:	**21.000,00**
2.123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		579.000,00
	Total por Ação:	**579.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**600.000,00**
	Total Anulado:	**1.928.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 21 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/897E-4F3E-1D7A-B8C3-DB44 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/897E-4F3E-1D7A-B8C3-DB44 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI - Ed 2055.pdf
Ano/Edição: ANO XI - Nº 2055

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 04/11/2026 22:33:36 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

897E-4F3E-1D7A-B8C3-DB44

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

a2be6e49126206a6d513b8acb9bfdaa26d26074444a2d718d5b7fa5043c0866f

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.